

APÊNDICE 5 AO ANEXO X
ISLÂNDIA – LISTA DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
Salvo indicação em contrário, a classificação dos setores de serviços baseia-se na Classificação Central Provisória de Produtos de 1991 do Escritório de Estatística das Nações Unidas.			
I. COMPROMISSOS HORIZONTAIS			
TODOS OS SETORES INCLUÍDOS NESTA LISTA	3) Todas as transferências em moeda estrangeira devem ser comunicadas ao Banco Central da Islândia para fins estatísticos. Os prestadores de serviços devem informar o ministério competente sobre os investimentos realizados por não residentes em empresas comerciais na Islândia e o Banco Central da Islândia sobre os investimentos realizados por não residentes em títulos na Islândia. Todos os investimentos estrangeiros de um Estado estrangeiro ou de empresas/organizações pertencentes a um Estado estrangeiro requerem uma concessão especial do Ministério da Economia. Os não residentes não podem celebrar um contrato de locação imobiliária sem a autorização do Ministério da Justiça e	3) O tratamento concedido às filiais de empresas de países terceiros constituídas em conformidade com as leis e regulamentos nacionais de um Estado-Membro do Espaço Econômico Europeu (EEE) ou de um Estado-Membro da EFTA e que tenham a sua sede social, administração central ou estabelecimento principal num Estado-Membro do EEE ou num Estado-Membro da EFTA pode ser alargado às sucursais ou agências estabelecidas num Estado-Membro do EEE ou num Estado-Membro da EFTA por uma empresa de um país terceiro, se estas demonstrarem que possuem uma ligação efetiva e contínua com a economia de um dos Estados-Membros do EEE ou de um Estado-Membro da EFTA. A maioria dos fundadores, o(s) gerente(s) e pelo menos metade do conselho de administração de uma sociedade limitada ou anônima devem ser	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
Todos os setores: serviços digitais prestados a partir do Brasil	dos Direitos Humanos se a locação for por um período superior a três anos e não for para uso na condução de suas atividades comerciais normais. 1) Em relação ao Brasil, quaisquer compromissos em serviços prestados digitalmente em modo 1 a partir do Brasil estão condicionados a que o Brasil obtenha, em média, pelo menos 67% da sua produção total de eletricidade doméstica a partir de fontes de energia com baixas emissões de carbono nos três anos civis anteriores.¹ . Se, após a entrada em vigor do Acordo, a produção total de eletricidade doméstica desse outro Estado Parte não atingir a média de pelo menos 67%³ de fontes de energia com baixas emissões de carbono nos três (3) anos civis anteriores, as	residentes na Islândia. O Ministro de Comércio pode conceder isenções a essas restrições. Pelo menos um dos auditores de uma sociedade de responsabilidade limitada islandesa deve ser residente na Islândia ou uma empresa de contabilidade pública certificada competente residente. Os não residentes só podem adquirir imóveis em conexão com suas atividades comerciais e só podem obter direitos de propriedade comuns vinculados aos imóveis. Os não residentes ficam, portanto, impedidos de obter direitos de propriedade plena sobre bens imóveis se estes estiverem associados a direitos incomuns, tais como direitos de exploração de cachoeiras, energia geotérmica, etc. Os contratos relativos à propriedade e ao uso a longo prazo de bens imóveis por não residentes não são válidos até que o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos os tenha aprovado por escrito. 1) Em relação ao Brasil, quaisquer compromissos em serviços prestados digitalmente em modo 1 a partir do Brasil estão condicionados a que o Brasil obtenha, em média, pelo menos 67% da	

¹ As fontes de energia com baixas emissões de carbono incluem a energia solar, eólica, hídrica (hidrelétrica), nuclear, biomassa e seus derivados, geotérmica e hidrogênio.

² As fontes de energia com baixas emissões de carbono incluem a energia solar, eólica, hídrica (hidrelétrica), nuclear, biomassa e seus derivados, geotérmica e hidrogênio.

³ As percentagens de produção de eletricidade serão determinadas de acordo com as estatísticas nacionais do Estado Parte em questão.

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
Todos os setores: Movimentação de pessoal.	concessões em serviços prestados por via digital em modo 1 entram automaticamente na agenda da próxima reunião do Comitê Conjunto e podem ser suspensas após essa reunião. Assim que o percentual acima referido for novamente atingido pelo Brasil em um ano civil, os compromissos suspensos da Islândia em relação ao Brasil serão restabelecidos com efeito imediato. Em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris, o limite pode ser aumentado de acordo com o Artigo 8.19 (Modificação das Listas de Compromissos Específicos) do Acordo. Esta reserva não se aplica aos serviços prestados digitalmente no modo 1 a partir da Argentina, do Paraguai ou do Uruguai. Entrada temporária de prestadores de serviços 4) Não sujeito a restrições, exceto a entrada temporária dos seguintes prestadores de serviços, que a Islândia permitirá sem exigir o cumprimento de testes do mercado de trabalho: A. Transferências dentro da empresa	sua produção total de eletricidade doméstica a partir de fontes de energia com baixas emissões de carbono nos três anos civis anteriores.² Se, após a entrada em vigor do Acordo, a produção total de eletricidade doméstica desse outro Estado Parte não atingir a média de pelo menos 67%⁴ de fontes de energia com baixas emissões de carbono nos três (3) anos civis anteriores, as concessões em serviços prestados por via digital em modo 1 entram automaticamente na agenda da próxima reunião do Comitê Conjunto e podem ser suspensas após essa reunião. Assim que o percentual acima referido for novamente atingido pelo Brasil em um ano civil, os compromissos suspensos da Islândia em relação ao Brasil serão restabelecidos com efeito imediato. Em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris, o limite pode ser aumentado de acordo com o Artigo 8.19 (Modificação das Listas de Compromissos Específicos) do Acordo. Esta reserva não se aplica aos serviços prestados digitalmente no modo 1 a partir da Argentina, do Paraguai ou do Uruguai.	

⁴ As percentagens de produção de eletricidade serão determinadas de acordo com as estatísticas nacionais do Estado Parte em questão.

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
Todos os setores: Subsídios (A questão de uma definição de subsídios ainda não foi determinada no contexto das negociações ao abrigo do artigo XV do GATS).	<u>Executivos</u>: pessoas que dirigem principalmente a gestão da organização abrangida pelo Acordo, estabelecem os seus objetivos e, em geral, têm amplos poderes de decisão. Os executivos não realizariam necessariamente tarefas relacionadas com a prestação efetiva do serviço. <u>Gerentes</u>: pessoas que dirigem a organização abrangida pelo Acordo ou o seu departamento e que ocupam um cargo de nível superior responsável pelas funções de prestação de serviços da organização, supervisionando e controlando e tendo também autoridade para contratar e despedir pessoal ou recomendar tais e outras ações relativas ao pessoal. <u>Especialistas</u>: pessoas dentro da organização que possuem conhecimentos avançados ou essenciais para os serviços, equipamentos de pesquisa, técnicas ou gestão da organização. O acesso está sujeito às seguintes condições: - É necessário obter uma autorização temporária de residência e trabalho.	Entrada temporária de prestadores de serviços 4) Não consolidado, exceto no que diz respeito às medidas relativas às categorias de pessoas físicas mencionadas na coluna relativa ao acesso ao mercado.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	- Essa autorização de trabalho, concedida pela primeira vez, não poderá ter validade superior a um ano. A licença pode ser prorrogada por até mais um ano, desde que sejam cumpridas determinadas condições. B. Visitantes de negócios Vendedores de serviços: pessoas que, na qualidade de representantes de um prestador de serviços abrangido pelo Acordo, procuram obter uma entrada temporária para efeitos de negociação da venda de serviços ou de celebração de acordos para a venda de serviços para esse prestador de serviços, quando essa atividade de venda não se destina ao público em geral. Não são necessárias autorizações de trabalho para pessoas qualificadas como prestadores de serviços. A entrada e a permanência temporária estão sujeitas às seguintes condições: - A entrada, permanência e trabalho temporários são limitados a 90 dias por ano. 3) Nenhuma 4) Nenhuma	3) A elegibilidade para subsídios pode ser limitada a pessoas jurídicas estabelecidas no território da Islândia. Os subsídios relacionados com a pesquisa e o desenvolvimento não estão consolidados. 4) Os subsídios disponíveis apenas para pessoas físicas podem ser limitados aos cidadãos islandeses.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
II. COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DO SETOR			
1. SERVIÇOS EMPRESARIAIS A. <u>Serviços Profissionais</u> (a) Serviços jurídicos (partes aplicáveis de CPC 861) - Atividades de assessoria jurídica sobre a legislação do país de origem - Assessoria jurídica em direito internacional e consultoria jurídica estrangeira (b) Serviços de contabilidade, auditoria e escrituração contábil (CPC 862)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Os membros da Ordem dos Advogados da Islândia têm o direito exclusivo de representar clientes perante os tribunais da Islândia. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	2) Nenhuma 1), 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. Exame de direito islandês ou equivalente. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. É necessário o exame islandês para contadores certificados (CPA) ou equivalente. 1) Nenhuma	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
(c) Serviços tributários (CPC 863)	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(d) Serviços de arquitetura (CPC 8671)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(e) Serviços de engenharia (CPC 8672)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(f) Serviços integrados de engenharia (CPC 8673)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(g) Serviços de planejamento urbano e arquitetura paisagística (CPC 8674)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
(i) Serviços veterinários (CPC 932)	3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. O número de veterinários em distritos rurais é limitado.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) É necessário ter conhecimentos da língua islandesa. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. É necessário ter conhecimentos da língua islandesa.	
B. <u>Computadores e serviços relacionados</u> (a) Serviços de consultoria relacionados com a instalação de hardware de computadores (CPC 841) (b) Desenvolvimento de software (incluindo implementação de software) (CPC 842) (c) Serviços de processamento de dados (CPC 843)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado exceto como indicado na seção 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado exceto como indicado na seção 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) É necessária uma concessão se os dados pessoais forem processados fora da jurisdição islandesa. 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Sector ou subsector	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
(d) Serviços de banco de dados (CPC 844)	2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) É necessária uma concessão se os dados pessoais forem processados fora da jurisdição islandesa. 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(e) Outros - Serviços de manutenção e reparo de máquinas e equipamentos de escritório, incluindo computadores (CPC 845) - Outros serviços de informática (CPC 849)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) É necessária uma concessão se os dados pessoais forem processados fora da jurisdição islandesa. 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
C. <u>Serviços de pesquisa e desenvolvimento</u>			
(a) Serviços de P&D em Ciências Naturais (CPC 851)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1),2) É necessária uma licença para a importação de equipamentos de pesquisa. Os espécimes de história natural não podem ser exportados do país, a menos que seja permitido pelo Instituto Islandês de História Natural (“Náttúrufræðistofnun Íslands”). 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(b) Serviços de pesquisa e desenvolvimento em ciências sociais e humanas (CPC 852)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1),2) Os achados arqueológicos não podem ser exportados do país, a menos que seja permitido pelo Conselho do Museu (“Safnaráð”). 3) Todas as pesquisas arqueológicas, sejam elas realizadas por pesquisadores islandeses ou estrangeiros, estão sujeitas a uma autorização concedida pela Agência de Preservação Arqueológica (“Fornleifanefnd ríkisins”). 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(c) Serviços interdisciplinares de P&D (CPC 853)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	Todas as pesquisas arqueológicas, sejam elas realizadas por pesquisadores islandeses ou estrangeiros, estão sujeitas a uma autorização concedida pela Agência de Preservação Arqueológica (“Fornleifanefnd ríkisins”). 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
		4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
D. Serviços imobiliários (a) Serviços imobiliários envolvendo imóveis próprios ou arrendados (CPC 821)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Depósitos ou seguro de responsabilidade civil para cobrir perdas causadas aos clientes. Todas as licenças para prestar serviços de venda de imóveis são autorizações pessoais. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Condição de residência prévia de um ano para obter licença para prestar serviços na venda de imóveis residenciais e terrenos, e outros serviços de intermediação relacionados com a compra e venda de imóveis. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. Condição de residência prévia de um ano para obter licença para prestar serviços na venda de imóveis residenciais e terrenos, e outros serviços de intermediação relacionados com a compra e venda de imóveis.	
(b) Com base em honorários ou contrato (CPC 822)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Depósitos ou seguro de responsabilidade civil para cobrir perdas causadas aos clientes. Todas as licenças para prestar serviços de venda de imóveis são autorizações pessoais. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Condição de residência prévia de um ano para obter licença para prestar serviços na venda de imóveis residenciais e terrenos, e outros serviços de intermediação relacionados com a compra e venda de imóveis. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. Condição de residência prévia	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
		de um ano para obter licença para prestar serviços de venda de imóveis residenciais e terrenos, e outros serviços de intermediação relacionados à compra e venda de imóveis.	
E. <u>Serviços de aluguel/leasing sem operadores</u>	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Os serviços de leasing devem ser prestados por sociedades de responsabilidade limitada (empresas de leasing) ou por bancos comerciais ou caixas econômicas registrados. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) A maioria dos membros do conselho de administração de uma empresa de leasing deve ser residente na Islândia. O gerente deve ser residente na Islândia e cidadão de um país nórdico. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(a) Relacionado a navios (CPC 83103)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Para ser registrado no registro naval, o navio deve ser propriedade de pessoas físicas ou jurídicas islandesas residentes na Islândia. Outras restrições de nacionalidade para embarcações de pesca.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	
(a) Relacionado a aeronaves (CPC 83104)	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
(c) Relacionado com outros equipamentos de transporte (CPC 83101+ 83102+ 83105)	3) Para ser registrada no registro de aeronaves, a aeronave deve ser propriedade de pessoas físicas ou jurídicas islandesas residentes na Islândia. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Requisito de residência para serviços de aluguel de carros. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. Requisito de residência para serviços de aluguel de carros.	
(d) Relacionado com outras máquinas e equipamentos (CPC 83106-83109)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(e) Outros (CPC 832)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
F. <u>Outros serviços empresariais</u>			
(a) Serviços de publicidade (CPC 871)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(b) Serviços de pesquisa de mercado e sondagens de opinião pública (CPC 864)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) É necessária uma concessão se os dados pessoais forem processados fora da jurisdição islandesa. 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(c) Serviços de consultoria em gestão (CPC 865)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(d) Serviços relacionados com consultoria	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
administrativa (CPC 866)	2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(e) Serviços de testes e análises técnicas (CPC 8676)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(f) Serviços relacionados com a agricultura, a caça e a silvicultura (CPC 881)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(i) Serviços relacionados à manufatura (CPC 884+ 885 exceto 88442)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(k) Serviços de colocação e	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
fornecimento de pessoal (CPC 872)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(m) Serviços de consultoria científica e técnica relacionados (CPC 8675)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(n) Manutenção e reparo de equipamentos (CPC 633+8861-8866; excluindo embarcações marítimas, aeronaves ou outros equipamentos de transporte)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(o) Serviços de limpeza de edifícios (CPC 874)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
(p) Outros serviços fotográficos (CPC 875)	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado exceto como indicado na seção	
(q) Serviços de embalagem (CPC 876)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Requisito de residência para a publicação de jornais ou revistas no território nacional. Requisito de residência para editores. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(r) Impressão e publicação (CPC 88442)		1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
(s) Serviços de convenção (CPC 87909) (t) Serviços de tradução e interpretação, exceto tradutores autorizados pelo governo (partes de CPC 87905)		4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
2. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO B. <u>Serviços de courier</u> (CPC 7512)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
C. <u>Serviços de telecomunicações</u> (a) Telefonia de voz (b) Serviços de transmissão de dados	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
com comutação de pacotes (c) Serviços de transmissão de dados com comutação de circuitos (d) Serviços de telex (e) Serviços de telegrafo (f) Serviços de fac-simile (g) Serviços de circuitos alugados (o) Outros -Serviços e sistemas de comunicações móveis e pessoais Serviços de valor agregado ⁵ Correio eletrônico, correio de voz, informações online e recuperação de banco de dados, EDI, conversão de código e protocolo	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

⁵ Exclui telefonia de voz, telégrafo, telex, serviços de dados comutados por pacotes e circuitos, radiotelefonia móvel, paging e serviços via satélite.

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
3. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS A. <u>Obras gerais de construção civil</u> (CPC 512)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
B. <u>Obras gerais de construção para engenharia civil</u> (CPC 513)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
C. <u>Trabalhos de instalação e montagem</u> (CPC 514+516)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
D. <u>Conclusão da construção e trabalhos de acabamento</u> (CPC 517)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
4. SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (excluindo o comércio de armas, bebidas alcoólicas, tabaco e produtos farmacêuticos) A. <u>Serviços de agentes comissionados</u> (CPC 621)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
B. <u>Serviços de comércio atacadista</u> (CPC 622)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado exceto como indicado na seção horizontal.	
C. <u>Serviços de varejo</u> (CPC 631+632 + 6111 + 6113 + 6121)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
D. <u>Franquia</u> (CPC 8929)	1) Nenhuma 2) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
6. SERVIÇOS AMBIENTAIS A. <u>Serviços de esgoto</u> (CPC 9401)	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) É necessária licença de operação ambiental 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
B. <u>Descarte de resíduos</u> (CPC 9402)	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) É necessária licença de operação ambiental 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
C. <u>Saneamento e serviços similares</u> (CPC 9403)	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
D. <u>Outros</u> (CPC 9409)	1) Não consolidado* 2) Nenhuma	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

* Não consolidado, devido à falta de viabilidade técnica.

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	3) É necessária licença de operação ambiental 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	4) Não consolidado exceto como indicado na seção	
7. SERVIÇOS FINANCEIROS (i) A Islândia assume compromissos em matéria de serviços financeiros, em conformidade com o “Entendimento sobre Compromissos em Serviços Financeiros” (Entendimento). (ii) Compromissos de acesso ao mercado relativos aos modos 1) e 2) e consolidados na presente lista na medida das obrigações previstas nos pontos B.3 e B.4 do Entendimento.			
A. <u>Seguros e serviços relacionados com seguros</u>	1) A prestação de seguros diretos é reservada às empresas de seguros autorizadas na Islândia. A prestação de serviços de mediação de seguros é reservada aos intermediários de seguros autorizados na Islândia. 2) Nenhuma 3) As empresas de seguros necessitam de autorização para estabelecer sucursais na Islândia. Qualquer investidor, residente ou não residente, que adquira ou pretenda adquirir uma participação qualificada numa empresa de seguros deve notificar previamente a Autoridade de Supervisão Financeira. A Autoridade pode recusar a aquisição ou o exercício da propriedade se considerar que a	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) A maioria dos fundadores de uma empresa de seguros deve ser residente na Islândia ou ser pessoas jurídicas registradas na Islândia. Os administradores e membros do conselho de administração das empresas de seguros devem ser residentes na Islândia. O Ministro da Economia pode conceder isenções a este requisito. As sucursais de empresas de seguros estrangeiras devem ser geridas por um agente residente. Os intermediários de seguros devem ser residentes na Islândia. O Ministro da Economia pode conceder isenções a este requisito.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	aquisição afetará o bom funcionamento da empresa. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
B. <u>Serviços bancários e outros serviços</u> financeiros (excluindo seguros)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) As instituições de crédito e as empresas que prestam serviços de valores mobiliários estabelecidas fora da Islândia podem estabelecer uma sucursal ou um escritório de representação, sujeito à autorização da Autoridade de Supervisão Financeira, FME. As instituições de crédito e as empresas que prestam serviços de valores mobiliários só podem ser constituídas como sociedades de responsabilidade limitada. Os bancos comerciais e as caixas econômicas têm direitos exclusivos para aceitar depósitos e outros fundos reembolsáveis do público. A emissão pública de valores mobiliários deve ser realizada por empresas de	1) As instituições financeiras nacionais devem informar o Banco Central da Islândia sobre os saldos das contas dos prestadores de serviços detidas por não residentes. 2) Nenhuma 3) O fundador de uma instituição de crédito deve ser uma pessoa singular ou coletiva residente na Islândia. O Ministro da Economia pode conceder isenções a este requisito. Os gestores e a maioria dos membros do conselho de administração das instituições de crédito e das empresas que prestam serviços de valores mobiliários e OICVM devem ser residentes na Islândia. O Ministro da Economia pode conceder as mesmas isenções a cidadãos de Estados não membros do EEE ou da EFTA. Os prestadores de serviços devem informar o Ministério da Economia sobre os investimentos realizados por não residentes em empresas comerciais na Islândia e o Banco Central da Islândia sobre os investimentos realizados por não residentes em títulos na Islândia.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	valores mobiliários ou outras partes autorizadas a prestar tais serviços. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
9. SERVIÇOS RELACIONADOS COM TURISMO E VIAGENS A. <u>Hotéis e restaurantes (incluindo catering)</u> (CPC 641-643)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) A condição para a obtenção das licenças é a residência. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. A condição para licenças é a residência.	
B. Agências de viagens e de operadores turísticos (CPC 7471)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Depósitos ou seguro de responsabilidade civil para cobrir perdas causadas aos clientes devido a falência. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) A condição das licenças é a residência do gerente. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. A condição das licenças é a residência do gerente.	
C. Serviços de guia turístico (CPC 7472)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. O direito de exercer a profissão é reservado aos guias turísticos residentes. Os	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
		guias turísticos não residentes podem obter uma autorização de trabalho temporária numa base ad hoc.	
10. SERVIÇOS RECREATIVOS CULTURAIS E DESPORTIVOS (exceto serviços audiovisuais) A. <u>Serviços de Entretenimento</u> (incluindo teatro, bandas ao vivo e serviços circenses) (CPC 9619)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Apoio financeiro direcionado a atividades locais, regionais ou nacionais específicas. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
B. <u>Serviços de Agência de Notícias</u> (CPC 962)	1),2),3) Nenhuma além do acesso às funções administrativas está sujeito a autorizações discricionárias por parte das autoridades competentes. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Condição de residência para o editor de um jornal ou revista. Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
C. <u>Bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais</u> (CPC 963)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Apoio financeiro direcionado a atividades locais, regionais ou nacionais específicas. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
D. <u>Serviços esportivos e outros serviços recreativos</u> (CPC 964)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Jogos de azar, máquinas de moedas e atividades semelhantes estão sujeitos a licenciamento. O boxe profissional é ilegal, mas o boxe amador é permitido. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Apoio financeiro direcionado a atividades locais, regionais ou nacionais específicas. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
11. SERVIÇOS DE TRANSPORTE A. <u>Serviços de transporte marítimo</u> Transporte internacional (mercadorias e passageiros) CPC 7211 e 7212, incluindo transporte de cabotagem (conforme definido no Anexo I - parágrafo 2)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3)(a) Constituição de uma empresa registada com o objetivo de operar uma frota sob bandeira islandesa: Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. (b) Outras formas de presença comercial (conforme definido no Anexo I - parágrafo 3): Nenhuma. 4)(a) Tripulação do navio: Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. (b) Pessoal-chave empregado em relação a uma presença comercial, conforme definido no modo 3(b) acima:	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3)(a) Não consolidado (b) Nenhuma 4)(a) Não consolidado (b) Não consolidado	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
<u>Serviços Auxiliares</u> <u>Marítimos</u> - Carga Marítima Serviços de Movimentação de Carga (conforme definido no Anexo I - parágrafo 4) - Serviços de armazenagem e depósito (CPC 742); Serviços de despacho aduaneiro (conforme definido no anexo I, parágrafo 5); Serviços de estação e depósito de contêineres (conforme definido no anexo I, parágrafo 6)	Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado exceto como indicado na seção. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado exceto como indicado na seção. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	Quando os serviços rodoviários, de transporte marítimo costeiro e serviços auxiliares conexos não

* Um compromisso com este modo de entrega não é viável.

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
- Serviços de agenciamento marítimo (conforme definido no Anexo I - parágrafo 7); Serviços de agenciamento de cargas (conforme definido no Anexo I - parágrafo 8) - Outros serviços de apoio e auxiliares de transporte (conforme definido no Anexo I - parágrafo 9)	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	estiverem totalmente abrangidos nesta lista, um operador de transporte multimodal deverá ter a possibilidade de alugar, contratar ou fretar caminhões e equipamentos conexos para efeitos de transporte terrestre de cargas internacionais transportadas por via marítima, ou ter acesso e utilizar tais atividades multimodais para efeitos de prestação de serviços de transporte multimodal.
C. <u>Serviços de transporte aéreo</u>	1) Não consolidado*		

* Não consolidado, devido à falta de viabilidade técnica.

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
Manutenção e reparo de aeronaves e suas peças	2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
Vendas e marketing	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
Sistemas de reserva por computador	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
F. <u>Serviços de transporte rodoviário</u> (a) Transporte de passageiros (CPC 7121 + 7122)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3),4) Autorização necessária para serviços comerciais de transporte terrestre. Podem ser impostas quotas	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
(b) Transporte de mercadorias (CPC 7123)	numéricas, bem como licenças exclusivas para determinadas áreas ou rotas. 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(c) Aluguel de veículos comerciais com operador (CPC 7124)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
(d) Manutenção e reparo de equipamentos de transporte rodoviário (CPC 6112+8867)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
(e) Serviços de apoio aos serviços de transporte rodoviário (CPC 744)	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
H. <u>Serviços auxiliares a todos os modos de transporte</u> (b) Serviços de armazenamento e depósito (CPC 742) (c) Serviços de agência de transporte de mercadorias (CPC 748) (d) Outros (CPC 749)	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Não consolidado* 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal. 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

* Não consolidado, devido à falta de viabilidade técnica.

Modos de prestação (1) Prestação transfronteiriça (2) Consumo no exterior (3) Presença comercial (4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
		4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	
12. SERVIÇOS RELACIONADOS À ENERGIA A. <u>Relacionados à</u> <u>energia geotérmica</u> <u>(renovável)</u>	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.	

ANEXO I
NOTAS SOBRE O TRANSPORTE MARÍTIMO

1. “Termos e condições razoáveis e não-discriminatórios” significa, para efeitos de operações de transporte multimodal, a capacidade do operador de transporte multimodal de organizar o transporte da sua mercadoria em tempo útil, incluindo prioridade sobre outras mercadorias que tenham entrado no porto numa data posterior. “Operador de transporte multimodal” significa a pessoa em nome da qual é emitido o conhecimento de embarque/documento de transporte multimodal, ou qualquer outro documento que comprove um contrato de transporte multimodal de mercadorias, e que é responsável pelo transporte de mercadorias nos termos do contrato de transporte.

2. “Cabotagem” significa o transporte marítimo de mercadorias e passageiros entre portos na Islândia.

3. “Outras formas de presença comercial para a prestação de serviços de transporte marítimo internacional” significa a capacidade dos prestadores de serviços de transporte marítimo internacional de outros Estados Partes de realizar localmente todas as atividades necessárias para a prestação aos seus clientes de um serviço de transporte parcial ou totalmente integrado, no qual o transporte marítimo constitui um elemento substancial. (Este compromisso não deve, no entanto, ser interpretado como limitando de qualquer forma os compromissos assumidos no âmbito do modo de prestação transfronteiriço).

Essas atividades incluem, mas não se limitam a:

(a) comercialização e venda de serviços de transporte marítimo e serviços conexos através de contato direto com os clientes, desde a cotação até o faturamento, sendo esses serviços aqueles operados ou oferecidos pelo próprio prestador de serviços ou por prestadores de serviços com os quais o vendedor de serviços tenha estabelecido acordos comerciais permanentes;

(b) A aquisição, por conta própria ou em nome dos seus clientes (e a revenda aos seus clientes), de quaisquer serviços de transporte e serviços conexos, incluindo serviços de transporte interno por qualquer meio, nomeadamente vias navegáveis interiores, rodoviárias e ferroviárias, necessários para a prestação dos serviços integrados;

(c) a preparação de documentação relativa a documentos de transporte, documentos aduaneiros ou outros documentos relacionados com a origem e a natureza das mercadorias transportadas;

(d) o fornecimento de informações comerciais por qualquer meio, incluindo sistemas informáticos e intercâmbio eletrônico de dados (sujeito às disposições do Anexo XIII (Serviços de Telecomunicações));

(e) a celebração de quaisquer acordos comerciais (incluindo a participação no capital social de uma empresa) e a nomeação de pessoal recrutado localmente (ou, no caso de pessoal estrangeiro, sujeito ao compromisso horizontal relativo à circulação de pessoal) com qualquer agência marítima estabelecida localmente; e

(f) agir em nome das empresas, organizando a escala do navio ou assumindo o controle das cargas, quando necessário.

4. “Serviços de movimentação de carga marítima”: atividades exercidas por operadores portuários, incluindo operadores de terminais, mas excluindo as atividades diretas dos trabalhadores portuários avulsos, quando esta mão de obra estiver organizada de forma independente dos operadores portuários ou dos operadores de terminais. As atividades abrangidas incluem a organização e supervisão de:

- (a) a carga/descarga de carga para/de um navio;
- (b) amarração/desamarração da carga; e
- (c) a recepção/entrega e guarda de cargas antes do embarque ou após o descarregamento.

5. “Serviços de desembaraço alfandegário” (ou “serviços de despachantes aduaneiros”) significa as atividades que consistem em realizar, em nome de outro Estado Parte, formalidades aduaneiras relativas à importação, exportação ou trânsito de mercadorias, quer esse serviço seja a atividade principal do prestador de serviços, quer seja um complemento habitual da sua atividade principal.

6. “Serviços de estação e depósito de contêineres”: atividades que consistem no armazenamento de contêineres, quer em zonas portuárias quer no interior, com vista ao seu enchimento/remoção, reparação e disponibilização para expedição.

7. “Serviços de agenciamento marítimo”: atividades que consistem em representar, numa determinada área geográfica, na qualidade de agente, os interesses comerciais de uma ou mais companhias marítimas ou empresas de navegação, para os seguintes fins:

(a) comercialização e vendas de transporte marítimo e serviços relacionados, desde a cotação até o faturamento e emissão de conhecimentos de embarque em nome das empresas, aquisição e revenda dos serviços relacionados necessários, preparação de documentação e fornecimento de informações comerciais; e

(b) agir em nome das empresas, organizando a escala do navio ou assumindo o controle das cargas, quando necessário.

8. “Serviços de agenciamento de cargas”: a atividade que consiste na organização e acompanhamento das operações de expedição por conta dos expedidores, através da aquisição de serviços de transporte e serviços conexos, da preparação da documentação e do fornecimento de informações comerciais.

9. “Outros serviços de apoio e auxiliares de transporte” significa serviços de corretagem de frete; serviços de auditoria de contas e informações sobre tarifas de frete; serviços de preparação de documentos de transporte; embalagem, encaixotamento e desembalagem e serviços de desencaixotagem; serviços de inspeção, pesagem e amostragem de cargas; e serviços de recebimento e aceitação de cargas (incluindo coleta e entrega local).